

Em: 30 NOV. 2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 776/2021

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº 746/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado o Art. 2º do Decreto nº. 746/2021, de 10 de novembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 11.10.2021.

Leia se:

Art. 2º: Este decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 11.11.2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de novembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal